

EDITAL SENAC- MA PSG/2015 Nº. 47 de 06 de Maio de 2015.

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE VAGAS NOS CURSOS DO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG, DO SENAC/DR-MA NO ANO 2015.

Projeto de Inclusão: SENAC FAZ SUA PARTE.

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO, SENAC-MA, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado à concessão de vagas nos **cursos Artesão em Pintura em Tecido, Artesão em Materiais Recicláveis, Costureiro e Auxiliar de Confeitaria**, que compõem o Programa SENAC de Gratuidade – PSG/2015.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa SENAC de Gratuidade - PSG destina-se a pessoas de baixa renda – cuja renda familiar mensal *per capita* não ultrapasse 02 (dois) salários mínimos federal – na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica e trabalhadores – empregados ou desempregados, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Nº 47 Processo Seletivo de concessão de vagas nos cursos de Manicure e Pedicure, Artesão em Pintura em Tecido, Artesão em Bordados à mão, Salgadeiro e Depilador, com descrição no **Anexo I**, referente ao PSG/2015 do SENAC-MA, é regido por este Edital.

2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PSG, objeto deste Edital, é feita de forma **PRESENCIAL nos locais de realização dos cursos** conforme o número do edital em questão a partir das informações prestadas pelo candidato, conforme formulário disponibilizado pelo SENAC-MA.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita a partir dos critérios estabelecidos no Decreto nº. 6.633 de 05 de novembro de 2008 e nas Diretrizes do SENAC – Departamento Nacional e da documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

2.4. A candidatura a uma vaga do PSG, objeto deste Edital, supõe o preenchimento da Ficha de Inscrição, modelo **Anexo II**, com informações verídicas e cabais, assinatura de Autodeclaração de Baixa Renda, modelo **Anexo III**, assinatura de Termo de Compromisso, modelo **Anexo IV** e atendimento aos pré-requisitos do curso escolhido, conforme **Anexo II**.

2.5. A xerox da documentação será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido para período de matrícula no Centro de Educação Profissional de Santa Inês. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pelo SENAC-MA.

2.6. As vagas destinadas ao processo seletivo do PSG 2015, de que trata este Edital, serão preenchidas rigorosamente por ordem de inscrição. O critério adotado para a seleção e posterior ingresso no curso escolhido será por ordem de inscrição do candidato.

2.7. Será obedecido o curso, turno e número de vagas disponibilizadas em cada turma. Caso algum candidato não ocupe a vaga no prazo estabelecido, ela será repassada, automaticamente, para o próximo classificado, até que se complete o número total das vagas previstas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

O candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- a) Atender aos pré-requisitos do curso escolhido;
- b) Possuir renda familiar *per capita* de até 02 salários mínimos estabelecidos pelo governo federal;
- c) Estar matriculado ou ser egresso da Educação Básica;
- d) Ser trabalhador desempregado ou empregado;
- e) Ter no ato da matrícula a idade completa de acordo com o requisito do curso.

OBS: Para cursos com pré-requisitos de ensino médio ou ensino fundamental, será aceito somente o certificado ou declaração de conclusão.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição para o processo seletivo referente a esse Edital será de **11/05/2015 a 13/05/2015**.

4.2. O candidato, ao inscrever-se, deverá preencher toda a Ficha de Inscrição disponibilizada **nos locais de realização dos cursos**.

4.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente nos locais de realização dos cursos de forma presencial.

4.4 Poderão inscrever-se candidatos que atendam aos requisitos necessários constantes no item 03 (três) deste Edital.

4.5 Ao inscrever-se, o candidato optará por 01 (um) título de curso do programa PSG, com turno predefinido, conforme **Anexo I**.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O critério adotado para a seleção e posterior ingresso no curso escolhido será por ordem de inscrição do candidato, mediante a apresentação do atestado de baixa renda no ato da matrícula.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos a uma vaga no PSG obedecerá ao seguinte critério:

1º. Ordem de inscrição;

2º Será classificado 03 (três) vezes o número de vagas em cada curso do programa.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **15/05/2015**, por meio de listagens nominais, organizadas por curso e turno, e **será disponibilizada para consulta** nos murais dos locais aonde o(s) curso(s) irá (ão) ser realizado(s).

7.2. O resultado do processo terá validade três meses a contar da data de sua divulgação, ou seja; os candidatos classificados ficarão cadastrados para convocação, de acordo com a abertura de vagas nos cursos e turnos correspondentes a sua inscrição, durante o período de validade do resultado do processo.

7.3 Após o período de validade do resultado do processo seletivo os candidatos que excederam as vagas oferecidas terão sua inscrição cancelada.

8. DA MATRÍCULA

8.1. O período de matrícula e entrega de toda a documentação constante no item 8.3 para o processo seletivo referente a esse Edital será no período de 18/05/2015 à 19/05/2015, no horário das 8hs a 12hs - 14hs a 18hs. No **Centro de Educação Profissional de Santa Inês**, localizado na Rua da raposa, 117, Centro – Santa Inês-MA.

8.2. O candidato classificado será convocado para matrícula de acordo o número de vagas na turma do curso e no turno definido em sua inscrição. Tal convocação será feita rigorosamente por ordem de classificação por meio de listagens nominais, organizadas por curso e turno, e será disponibilizada nos murais dos locais aonde o(s) curso(s) irá(ão) ser desenvolvido(s). Se o candidato convocado não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido, será automaticamente considerado desclassificado e a vaga repassada para o próximo classificado, até completar o número de vagas disponíveis.

8.3. No ato da efetivação da matrícula o candidato convocado deverá **apresentar o original e entregar cópia** de toda a documentação abaixo descrita:

- documento de Identidade RG e CPF;
- comprovante da escolaridade exigida para o curso (declaração ou certificado);
- laudo médico ou documento comprobatório, quando tratar-se de deficiente (apresentar original);
- Certificado de curso do programa aprendizagem do SENAC;
- Carteira Profissional, no caso de trabalhador, para comprovação que está trabalhando ou que está desempregado;
- Comprovante de Residência.

Obs.: Os inscritos menores de idade deverão apresentar a documentação do responsável (RG, CPF, Comprovante de residência) para efetivar matrícula.

Nessa ocasião, também serão assinadas a Ficha de Inscrição, a Autodeclaração de Baixa Renda e o Termo de Compromisso.

8.4. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato convocado ou, se menor de idade, pelo seu responsável.

8.5. Ao candidato convocado impossibilitado de efetuar a sua matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante procuração simples.

8.6. O candidato convocado que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.

8.7. O candidato convocado que não efetivar a matrícula no período determinado perderá o direito à vaga, que será preenchida pelo seguinte na ordem de classificação, não cabendo recurso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo do oferecimento de vagas do PSG definidas neste Edital.

9.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

9.3. Não haverá recurso para revisão de classificação no processo seletivo ou para ingresso de novos candidatos fora dos prazos definidos.

9.4. O SENAC-MA reserva-se o direito de, a seu critério, cancelar, adiar ou remanejar as turmas que não alcancem o número necessário de alunos matriculados para realização da turma.

9.5 A validade do resultado do Processo Seletivo será restrita à matrícula nas turmas referentes a este Edital, respeitando a data de início de cada curso/turma e local de realização e não excederá três meses da data de divulgação.

9.6. Os casos omissos serão levados à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, referente a este Edital, composta da Gerente da Divisão Técnica, Gerente e/ou Coordenador do Centro de Educação Profissional de Santa Inês e Coordenadora da Secretaria de Cursos, que emitirá parecer à Diretoria Regional para deliberação final.

São Luís, 06 de Maio de 2015.

José Ahirton Batista Lopes
Diretor Regional do SENAC no Maranhão.

ANEXO I
PROGRAMAÇÃO DOS CURSOS E TURNOS PARA CONCESSÃO DE VAGAS
REFERENTE AO EDITAL SENAC-MA PSG Nº. 47/2015

| LOCAIS DE REALIZAÇÃO | | | | | | | | |
|----------------------------------|---------------|-----------|------------|------------|--------------|-----------------------|---|---|
| CURSO | CARGA HORÁRIA | VAGAS | Início | Término | HORÁRIO | DIAS DO CURSO | LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO | ENDEREÇO |
| ARTESÃO EM PINTURA EM TECIDO | 160 | 25 | 20/05/2015 | 15/07/2015 | 14HS ÀS 18HS | SEGUNDA A SEXTA-FEIRA | ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA PRIMAVERA | Vila Primavera, QUADRA B, CASA 93, Município de Igarapé do Meio |
| AUXILIAR DE CONFEITARIA | 240 | 25 | 20/05/2015 | 12/08/2015 | 08HS ÀS 12HS | SEGUNDA A SEXTA-FEIRA | ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA PRIMAVERA | Vila Primavera, QUADRA B, CASA 93, Município de Igarapé do Meio |
| COSTUREIRO | 200 | 20 | 20/05/2015 | 29/07/2015 | 14HS ÀS 18HS | SEGUNDA A SEXTA-FEIRA | COMUNIDADE ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL DE SANTA INÊS | Rua Cinco de Abril, nº86, Santa Antônio, Santa Inês |
| ARTESÃO EM MATERIAIS RECICLÁVEIS | 160 | 25 | 20/05/2015 | 15/07/2015 | 08HS ÀS 12HS | SEGUNDA A SEXTA-FEIRA | COMUNIDADE ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL DE SANTA INÊS | Rua Cinco de Abril, nº86, Santa Antônio, Santa Inês |
| TOTAL DE VAGAS EDITAL Nº 27/2015 | | 95 | | | | | | |

ANEXO II

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA COMPOR A FICHA DE INSCRIÇÃO DO PSG

Curso: _____

Unidade: _____

Turno _____ Turma _____

I. Informações pessoais

Nome completo: _____

RG: _____

Órgão emissor e UF do RG: _____

País de nascimento: _____

CPF: _____

Data de nascimento: _____

Cidade de nascimento: _____

UF: _____

Sexo: _____

Nome da mãe: _____

Nome do pai: _____

Endereço: _____

Número: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

CEP: _____

DDD: _____

Telefone fixo: _____

Celular: _____

E-mail: _____

Sua cor ou raça é:

branca

negra

parda

amarela

indígena

sem declaração

Você é portador de alguma deficiência?

sim

não

Caso seja portador de deficiência, assinale a opção abaixo:

física/motora

visual

auditiva

mental

múltiplas

sem declaração

II. Escolaridade

Ensino fundamental

completo

incompleto

cursando

Ensino médio

completo

incompleto

cursando

Graduação

completo

incompleto

cursando

Pós-graduação

completo

incompleto

cursando

Você cursou (no último ano) ou cursa o ensino fundamental em:

escola pública

escola particular

Você cursou (no último ano) ou cursa o ensino médio em:

escola pública

escola particular

Você cursou ou cursa o Programa de Aprendizagem Comercial oferecido pelo Senac?

sim

não

Já fez algum outro curso no Senac?

sim

não

III. Situação de trabalho

Você trabalha?

sim

não

Candidato a Primeiro
Emprego



Caso você não esteja trabalhando, assinale o principal motivo:

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> não tenho interesse em trabalhar | <input type="checkbox"/> presto serviço militar |
| <input type="checkbox"/> procurei, mas não encontrei emprego ou atividade remunerada | <input type="checkbox"/> fui demitido(a) |
| <input type="checkbox"/> somente estudo | <input type="checkbox"/> por problemas de saúde |
| <input type="checkbox"/> estou aposentado(a) | <input type="checkbox"/> outro motivo |

Se você trabalha, qual o seu vínculo com o mercado?

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> empregado com carteira assinada | <input type="checkbox"/> profissional liberal |
| <input type="checkbox"/> empregado sem carteira assinada | <input type="checkbox"/> tenho meu próprio negócio |
| <input type="checkbox"/> funcionário público | <input type="checkbox"/> outro |
| <input type="checkbox"/> autônomo/prestador de serviços | |

IV. Situação familiar

Estado civil:

- | | |
|---------------------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> solteiro(a) | <input type="checkbox"/> divorciado(a) |
| <input type="checkbox"/> casado(a) | <input type="checkbox"/> viúvo(a) |
| <input type="checkbox"/> separado (a) | |

Você é o principal responsável por sua família?

- | | |
|------------------------------|------------------------------|
| <input type="checkbox"/> não | <input type="checkbox"/> sim |
|------------------------------|------------------------------|

Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residem no domicílio?

Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residentes no domicílio, exercem atividade remunerada?

Informe sua renda bruta pessoal: R\$ _____

A renda mensal familiar, ou seja, a soma do rendimento bruto de todas as

pessoas de sua família residentes no domicílio, inclusive você, é de: R\$ _____

A renda familiar *per capita* é de: R\$ _____

(valor calculado pelo sistema – não faz parte da ficha).

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE (PSG)

| IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE | | | |
|-----------------------------|--------------|-----------------|-----|
| NOME COMPLETO: | | | |
| | | | |
| CARTEIRA DE IDENTIDADE | Número: | Órgão expedidor | UF |
| | | | |
| NÚMERO DO CPF | NASCIMENTO | Data | UF |
| | | | |
| ENDEREÇO | Rua e Número | | |
| | | | |
| Bairro | Cidade | UF | CEP |
| | | | |

Eu, acima identificado(a), declaro e atesto que a renda familiar mensal *per capita* (renda mensal total da família dividida pelo número de seus membros residentes no endereço acima) não ultrapassa o valor de 2 salários mínimos da federação, estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga do PSG, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- recebi do Senac todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PSG;
- devo informar ao Senac qualquer modificação na renda familiar mensal *per capita*;
- compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Telefone para contato

ANEXO IV

PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF: _____
matriculado no curso _____,
na unidade _____, do
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC Maranhão,
assumo os seguintes compromissos:

1. Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos regulamentares da instituição.
2. Ter frequência mínima de 75% nas atividades do curso.
3. Cumprir as normas regimentais da Instituição.
4. Comunicar à unidade de ensino quando de meu impedimento ou desistência do curso, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
 - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município;
 - III. Situação de trabalho incompatível.

Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula e período de carência de dois anos para nova solicitação de vaga no PSG.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

_____, _____ de _____ de _____.

(Nome legível e assinatura do aluno ou responsável)

(Assinatura Instituição)

ANEXO V

DETALHAMENTO DO CURSO

| | | |
|---|-----------------------------|------------------|
| CURSO: ARTESÃO EM PINTURA EM TECIDO | | 160 horas |
| EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN / ARTES | | |
| MODALIDADE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA | TIPO QUALIFICAÇÃO | |
| REQUISITOS DE ACESSO ENSINO FUNDAMENTAL I INCOMPLETO E IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS COMPLETOS NO ATO DA MATRÍCULA | | |
| PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO PROFISSIONAL DO EIXO PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN, SEGMENTO ARTES, APTO A PRODUIR PEÇAS DE PINTURA EM TECIDO USANDO A CRIATIVIDADE E AS TÉCNICAS DE PINTURA EM TECIDO, FINALIZANDO SEUS PRODUTOS DE MODO QUE OS MESMOS RETRATEM A CULTURMA LOCAL DE MANEIRA ATRATIVA E CONTEMPRÂNEA. PODERÁ ATUAR EM EMPRESAS ESPECIALIZADAS, OU AINDA, DE MANEIRA AUTÔNOMA PARTICIPANDO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES E EM COOPERATIVAS. | | |
| COMPONENTES CURRICULARES | | C/H |
| INTRODUÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO | | 40 h |
| TÉCNICAS DE PINTURA EM TECIDO | | 120 h |
| C/H TOTAL | | 160 h |

| | | |
|--|-----------------------------|------------------|
| CURSO: AUXILIAR DE CONFEITARIA | | 240 horas |
| EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA / PRODUÇÃO DE ALIMENTOS | | |
| MODALIDADE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA | TIPO QUALIFICAÇÃO | |
| REQUISITOS DE ACESSO ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO E IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS COMPLETOS NO ATO DA MATRÍCULA | | |
| PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO PROFISSIONAL DO EIXO PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA, SEGMENTO PRODUÇÃO DE ALIMENTOS QUE AUXILIA O CONFEITEIRO NA PREPARAÇÃO, MONTAGEM E FINALIZAÇÃO DE DIVERSOS PRODUTOS E ORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA DA CONFEITARIA. REALIZA A PREPARAÇÃO PRÉVIA DE FRUTAS, GELEIAS, MASSAS DIVERSOS, CREMES, CALDAS, GLACÊS, CHOCOLATES E RECHEIOS PARA SOBREMESAS. EXECUTA A <i>MISE EM PLACE</i> E A HIGIENIZAÇÃO DA CONFEITARIA DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA NO LOCAL DE TRABALHO. PODENDO ATUAR COMO AUTÔNOMO OU EM PADARIAS, CONFEITARIAS, RESTAURANTES, SUPERMERCADOS, REDES DE VAREJO E INDÚSTRIAS DO SETOR DE ALIMENTOS. | | |
| COMPONENTES CURRICULARES | | C/H |
| INTRODUÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO | | 40 h |
| BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS | | 40 h |
| CONHECIMENTOS E TÉCNICAS DO TRABALHO DO AUXILIAR DE CONFEITARIA | | 160 h |
| C/H TOTAL | | 240 h |

| | | |
|---|-----------------------------|------------------|
| CURSO: COSTUREIRO | | 200 horas |
| EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN / MODA | | |
| MODALIDADE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA | TIPO QUALIFICAÇÃO | |
| REQUISITOS DE ACESSO ENSINO FUNDAMENTAL II INCOMPLETO - COMPROVADO E IDADE MÍNIMA: 18 ANOS COMPLETOS NO ATO DA MATRÍCULA. | | |
| PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO PROFISSIONAL DO EIXO PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN, SEGMENTO DE MODA QUE A PARTIR DE MOLDES PRÉ-DEFINIDOS, CORTE, COSTURA E MONTA DE PEÇAS COMPLETAS DOS VESTUÁRIO, APLICANDO AS TÉCNICAS DE COSTURA PARA TECIDOS PLANOS, OBSERVANDO O SENTIDO DO FIO DO TECIDO E A SEQUÊNCIA OPERACIONAL. PODERÁ ATUAR EM FÁBRICA DE CONFECÇÕES UTILIZANDO MOLDES PRÉ-DEFINIDOS PARA CORTAR, COSTURAR E MONTAR PEÇAS COMPLETAS DO VESTUÁRIO OU AINDA DESENVOLVENDO SUAS ATIVIDADES DE FORMA AUTÔNOMA OU EM GRUPO DE TRABALHO (ASSOCIAÇÃO E COOPERATIVA). | | |
| COMPONENTES CURRICULARES | | C/H |
| INTRODUÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO | | 40 h |
| NOÇÕES DE MODELAGEM | | 40 h |
| CONHECIMENTO E TÉCNICAS DE TRABALHO | | 120 h |
| C/H TOTAL | | 200 h |

| | | |
|---|-----------------------------|------------------|
| CURSO: ARTESÃO EM MATERIAIS RECICLÁVEIS | | 160 horas |
| EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN / ARTES | | |
| MODALIDADE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA | TIPO QUALIFICAÇÃO | |
| REQUISITOS DE ACESSO ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO - COMPROVADO E IDADE MÍNIMA: 15 ANOS COMPLETOS NO ATO DA MATRÍCULA. | | |
| PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO PROFISSIONAL DO EIXO DE PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN, SEGMENTO ARTES, APTO A PRODUZIR PEÇAS DE ARTESANATO UTILIZANDO MATERIAIS RECICLÁVEIS, PODERÁ ATUAR EM LOJAS ESPECIALIZADAS EM ARTESANATOS, DE MANEIRA AUTÔNOMA PARTICIPANDO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES OU AINDA EM COOPERATIVAS. | | |
| COMPONENTES CURRICULARES | | C/H |
| INTRODUÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO | | 40 h |
| TÉCNICAS DE ARTESANATO EM MATERIAIS RECICLÁVEIS | | 120 h |
| C/H TOTAL | | 160 h |